Cartório da 1.ª Vara da Fazenda Pública - Fls. 11

TERMO DE PENHORA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde presente se achava o Dr. Augusto Gluszczak Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara, comigo Escrivã, adiante assinado, é lavrado o presente Termo em cumprimento ao despacho de fls.10, comparecendo, na data abaixo constante, a Sra. **JANETE DE OLIVEIRA LOEZER**, residente e domiciliado à Rua Ayrton Pizatto Gusi Nº 625, Xaxim, na qualidade de representante do executado, portador do CPF/MF 583.170.079-87, o qual disse que vinha oferecer os seguintes bens à penhora: **"UM VEÍCULO FIAT/ELBA - CSL 1.6 - PLACA APR-0719, CÓD RENAVAM 52.411734-9"**, conforme petição de fls. 08/09, para garantia do Juízo, assumindo a condição de depositária fiel do(s) mesmo(s), ciente do prazo de 30 dias para interposição dos embargos.

ADVERTÊNCIAS: Fica, outrossim, o depositário devidamente advertido de que é, por força deste mister, obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma ter com o que lhe pertence, bem como igualmente assume a obrigação de prontamente restituí-lo quando solicitado pelo juízo, ficando desde já ciente de que a ausência de restituição poderá acarretar as conseqüências punitivas inerentes a condição de depositário infiel.

Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº. **142.044/2008** em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **ALIMENTOS DA NATUREZA LTDA**. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevi.

Filipe Cristiano de Sousa
Juramentado

Augusto Gluszczak Júnior
JUIZ DE DIREITO

JANETE DE OLIVEIRA LOEZER
CPF/MF 583.170.079-87

Assinado em 13/03/2009